



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 434, DE 04 DE DEZEMBRO 2024.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 399 de 08 de novembro de 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-PB em sua nongentésima sexagésima sétima (967^a) Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 26 de novembro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 399 de 08 de novembro de 2024 que trata sobre a regularização do cadastro do CNPJ do Coren-PB junto à Receita Federal devido ao afastamento temporário da Presidente Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB